

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.303.222/0001-49

PORTARIA Nº 028/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, zelando pelo cumprimento das leis e regulamentos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, para um mandato de 04 anos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares – Jessica Helen da Lomba Figueiredo

Titulares – Vany Marques França

Suplente – Marcilene Aparecida de Souza Santos

Suplente – Joseane Duarte C

II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular – Sonilde Pereira dos Santos

Suplente – Valéria Gonçalves da Silva

III – Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular – Danúbia Mesquita de Oliveira

Suplente – Nilza Duarte dos Anjos

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.222/0001-49

Titular – Girlene Antônia Camargos

Suplente – Luana Talita Salomé

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares – Fabíola do Cramo Aguiar

Suplentes – Gabrielly Taliane Alexandra

Titulares – Débora Mírian Pereira

Suplentes - Romélia da Consolação Santos

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular – Tamires Augusta Ferreira Santos

Suplente – Maxcini Mayara Pereira

Titular – Ana Paula Costa Silva

Suplente – Helen Samara Generoso

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Maiara Meireles Diamantino

Suplente - Renata Luciana Baracho Moreira

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Claudiana Gonçalves dos Santos

Suplente – Eralda Ventura da Cruz

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de março de 2023.

Ronam Wesley Sales **Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de Avisos

15 /03 / 2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé - MG